

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 071/2011

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 22.507,84 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

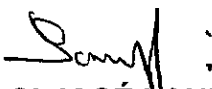
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 22.507,84 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Sagrada Família, em face dos montantes recebidos através do Programa Nota Solidária.

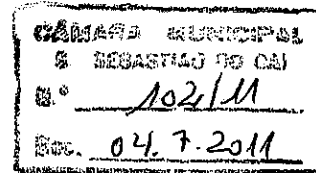
Art. 2.º A entidade subvencionada tem o prazo de 06 (seis) meses contados do recebimento do recurso para prestação de contas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 22.507,84 à Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Sagrada Família.

Tal valor se refere à participação no Programa Solidariedade – “Nota Solidária”, promovido pelo Governo do Estado, que consiste na arrecadação de notas fiscais, serviço este feito pelo Hospital, tendo o Município recebido R\$ 28.134,80 repasse Trimestre 026/2010, conforme segue em anexo.

O valor a ser transferido ao Hospital será utilizado para regularizar o pagamento de diversas melhorias que estão sendo realizadas na casa de saúde, bem como na compra de materiais. Já o valor a ser recebido pela Secretaria da Saúde e da Família terá como destino a compra de diversos materiais de consumo de uso diário nos ambulatórios da Secretaria situado na área central e bairros da cidade, ou seja, toda a coletividade será beneficiada, mas, principalmente, a população que não tem condições de pagar um médico particular ou plano de saúde.

Como já é de conhecimento dos edis, a cada trimestre o Hospital e o Município utilizam-se de diversas campanhas de arrecadação de notas fiscais, assim como fazem outras instituições da cidade, e as inserem no programa estadual de incentivo à emissão de notas fiscais (Nota Solidária). O Hospital se encarrega de fazer a digitação das cautelas e as enviar eletronicamente para Porto Alegre, diretamente ao banco de dados da Secretaria Estadual da Fazenda, usando o nome do Município. O Município contribui com o recolhimento das notas fiscais no comércio local e até em outras cidades. Assim, os partícipes dividem o bolo arrecadado desta forma: 80% para o Hospital e 20% para o Município.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de julho de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE											
Fundo Estadual de Saúde											
											01/07/2011
CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Processo	Histórico
02	2184	PROGRAMA SOLIDARIEDADE	SAO SEBASTIAO DO CAI	01064991	PREF MUN DE SAO SEBASTIAO DO CAI	111685737	29/06/2011	28.134,80	11	488812000110	Repasse Programa Solidariedade. Entidade SLD0035808. Trimestre 026/2011 ASSISTENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIOS
Valor total: 28.134,80											